

N. 28

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Em obeservancia de húa carta Regia, que S. Mag.^e F. foy servido dirigirme pela Secretr^a de Estado relativa a cobrança, e remessa do q' se estava devendo a Caldeyras no tempo, em q' forão sequestrados, e removidos do contrato dos Diamantes, me vejo obrigado a fazer expedir pela Intendencia do referido genero varias cartas executorias p^a diversas Capitánias deste contin^e, afim de pelos seus respectivos ouvidores se entrar na arrecadação das quantias, q' ao mesmo sequestro são devedoras as pessoas expressadas nas ditas Precatorias, e como na dessa cid^e se achão as q' constão na q' remeto ao Ouvidor da mesma, a q^m escrevo sobre esta matr^a, pedindo-lhe a pronta execução no efeito, q' por ella se procura: rogo a V. Ex.^a o qr.^a proteger sobre o mesmo respeito com o efficaz, e distincto zelo, com que V. Ex.^a em todas as do R.^l serviço me dê o primr.^o mais regular, e acertado exemplo, na intellig.^a, de q' tem a sua preteção se não poderão vencer os obstaculos, com q' os devedores solicitarão por todos os possíveis meyoys embaraçar a sobred.^a satisfação.

Exercite V. Ex.^a a m.^a obed.^a q' sempre serâ pronta, e eficaz no dez.^o de obedecerlhe. D.^s g.^{de} a V. Ex.^a m.^s an.^s Villa Rica 21 de Setembro de 1766 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr D. Luiz Antonio de Souza Mourão — M.^{to} amigo, e fiel cativo de V. Ex.^a — *Luiz Diogo Lobo da Sylva.*

N. 29

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r — Sem embargo q' pelos Navios, q' chegarão da nossa Corte recebi algúas noticias relativas ao prez.^e estado da Europa, e entre ellas a do horrendo attentado com q' os perfidos Jesuitas agradecerão a El Rey Catholico a mal merecida atten-



ção (1), com q' os contemplou, não abstante, o dezengano, q' podia colher dos odiosos factos q' maquinarão contra outras Potencias, de q' igualm^{te} havião sido beneficiados p^a os conter na moderada regularidade, q' o seu primitivo Instituto lhes determina ou abolir dos seus Dominios, a imatação do nosso Sabio Ministerio do Iluminado Gabinete de França, q' reconhecendo

(1) Por diversas vezes, neste volume e nos anteriores, tem-se feito menção dos *terribéis motins* de Madrid, como acontecimento de alta importancia e capaz de influir sobre a politica dos hespanhoes na America. Entretanto, essas desordens, comquanto graves, não podiam ter e não tiveram influencia alguma sobre as colonias daquella nação e nem modificaram em cousa alguma a sua politica colonial. O factos, em resumo, foram os seguintes:

Fallecendo Carlos II, rei da Hespanha, sem descendentes, legou a coroa daquelle paiz a Philippe V, neto do Luiz XIV, rei de França, o que trouxe a *guerra de Successão* de Hespanha, que durou 14 annos, entre a Hespanha e a França de um lado, e do outro a Austria, a Allemanha, a Hollanda e a Inglaterra. O resultado final da guerra foi favoravel a Philippe V, que foi reconhecido como rei da Hespanha e ali inaugurou a dynastia dos Bourbons que reina até o presente. A Filippe succedeu no throno o seu filho mais velho Fernando VI, enquanto Carlos, filho mais moço, foi proclamado Duque de Parma e de Placencia, na Italia, por direito de herança de sua fallecida mãe Izabel Farnese. Senhor destes ducados, Carlos conquistou o reino de Napoles, de que tornou-se soberano por troca que fez pelos seus ducados com o imperador da Austria, e fundou ali a dynastia dos Bourbons, derribada por Garibaldi em 1860. Em 1759, falleceu Fernando VI sem descendentes e Carlos veio de Napoles occupar o throno de Hespanha com o nome de Carlos III.

Principe trabalhador, progressista, intelligente e bem intencionado, iniciou na Hespanha grandes reformas, que nem sempre foram bem acceitas pelo povo.

Naquella epoca era moda os homens andarem vestidos com longas capas e trazerem o chapéo desabado; este costume difficultava muito a acção da policia e por este motivo Carlos III entendeu dever prohibir esse uzo por um simples decreto, no anno de 1766. Foi por causa desta medida que deram-se em Madrid os terriveis motins de que tanto fallam os capitães generaes das provincias do Brazil. Pouco antes tinha a Companhia de Jesus sido supprimida em França, Hespanha, Portugal e Colonias, pelos respectivos governos, e daqui se attribuiu aos Jezuitas essa revolta e outros attentados contra os reis de França, Hespanha e Portugal.

Tendo com facilidade suffocado esses motins na sua capital, Carlos III continuou nas suas reformas radicaes dos velhos abusos e dizia gracejando: « *O meu povo é como as crianças que choram quando se as limpam* ». Falleceu em 1788 com a fama de um dos melhores reis dos tempos modernos.

(N. da R.)

fran

fran



as suas ideas se soube com tempo livrar de tão acerrimos Inimigos, com q' se teria poupado ao fatal embarço, q' lhe promoveram, não posso deyxar de agradecer a V. Ex.^a a participaçã das q' lhe chegarão ao mesmo respeito, nem de persuadirme, q' o dito attentado deyxer de obrigar a Corte de Espanha a tomar as medidas proporcionadas a extincão da referida sociedade, por ser o unico meyo, porq' pode recuperar o socego, de q' carece, e reduzir a devida obediencia aquelles Povos, q' na Europa, e neste contin^o lhe tem apartado da q' lhe são obrigados, o q' não obterã, em quanto subsistirem na liberd^e de lhes ministrarem tão nocivas impressoens.

Pela parte, q'. nos toca sabemos dever aos mesmos Jesuitas o mais crescido empenho da nossa ruina e nesta intelligencia podemos estar na certeza q'. sô deixarão de nos promover o mal, q'. não poderem praticar; porem como com a repetição dos seus crimaveis escandalos se tem constituido odiosos aorbe, e parciaes da mais injusta, e repugnante moral, podemos confiar, q'. cançada a Mam do Omnipotente em os sofrer, permitio este ultimo facto, em q'. incorrerão p.^a instrumento da sua destruiçã, e dezembaraçar a Igreja do Probalismo, com q' tem adulterado a regularid.^e em q'. existia antes das suas nocivas doutrinas.

A respeyto das q'. V. Ex.^a me participa conducentes a esta frontr.^a me capacito, q'. não obstante o diferente semblante, com q'. se acha serã conveniente continuarmos as prevençoens, de q'. estamos encarregados; porque pode succeder ocoerrem circunstancias, q'. as faça necessarias, quando menos o esperarmos, e contra diversas Naçoens, do que entendemos, e no cazo de não serem precisas, sempre utilizamos o beneficio de contermos com ellas em resp.^{to} as Capitãias, q'. nos estão encarregadas, e de nam serem dezaten-



didas dos nossos confinantes, de q.^m nos não serà prejudicial toda, e prudente cautela.

Neste Paiz não hà por ora circumstancia, q'. mereça tirar a V. Ex.^a o tp.^o em lha participar, nem me persuado, q'. a V. Ex.^a farà novid.^o a certeza, de q'. nelle serey pronto no empenho de servilo, p.^a o q'. me tem m.^{to} certo. D.^s g.^o m.^s an.^s Villa Rica 25 de Setbr.^o de 1766 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. D. Luiz Antonio de Souza — M.^{to} amigo e cativo, e obsequioso obrigado de V. Ex.^a — *Luiz Diogo Lobo da Sylva.*

N. 30

(Sobscripto)

N. 31

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — A copia da carta, q'. me escreveo a Camara do Caetê, e em identico estillo, q'. no mesmo espirito a imitarão as que me dirigirão alguas desta Capitania, não hê sô conforme ao original, mas nos termos, q'. a V. Ex.^a foy presente pela referida copia, q'. não podião deyxar de cauzar no seo claro conhecimento menos acertada resolução, q'. a do expediente q'. tomou de mandar recolher pelo Bando todos os exemplares, q'. della havia espalhado nessa Capitania a Liberd.^o de seus Authores, e podia difundir nas Naçoens confluentes a infidelid.^o de alguns animos esquecidos das obrigaçoens de verdadeyros Portuguezes, e Inimigos do Paiz, a q'. devem o nascim.^o, o q'. V. Ex.^a atalhou tão justa, e prudentem.^{te} com as penas imposta no mencionado Bando, e justam.^{te} merecidas por todos aquelles, q'. o transgredirem em materia de tanto peso, e consequencia.

A gravid.^e della me obrigou Logo q'. chegarão a m.^a mão as referidas cartas das Camaras em resposta das circulares, q'. lhe expedi, exhortandoas a armarem os Povos dos seus Destritos da constancia, e espirito,

